

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA E A **SOCIEDADE
EMPRESARIAL VITORIALUZ
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, representada pela **SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, com sede à Estrada União e Indústria, nº 10. 000, Itaipava, Petrópolis/RJ, CEP 25.730-745, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.334/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Secretário Djalma Gonçalo e Silva Januzzi, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10603247-7 IFP/RJ e o CPF nº 053.697.027-05, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, nº 1567, 1º pavimento, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 921. 499/0001-32, neste ato representado por seu sócio Gabriel Antonio Pignaton Bourguignon, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2119083 SSP/ES e CPF nº 115.304.167-79, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo Contratual nº 11/2018, com fundamento nos documentos e despachos exarados nos autos do Processo Administrativo da PMP nº 21781/2017 e na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 12,60% ao valor contratual firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 477.093,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, noventa e três reais e sete centavos), passando o contrato a ser de R\$ 4.267.091,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, noventa e um reais e dez centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O valor total de R\$ 477.093,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, noventa e três reais e sete centavos), deste Termo Aditivo, destina-se ao pagamento das despesas relativas ao contrato, considerando o aumento quantitativo na demanda dos serviços prestados, conforme planilha de fls. 2302/2321. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**: A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ 4.267.091,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, noventa e um reais e dez centavos), correrá à conta do Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2090, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.39.00, fonte 037, da vigente Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo decorre de parecer exarado pela Assessoria Jurídica no Processo Administrativo nº 21781/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8. 666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em 04 (quatro) vias do igual teor e forma, de tudo cientes. *****
Petrópolis, 03 de julho de 2018.



Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública - Delegação de Competência, Decreto
006/2017 de 01/01/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de
20/04/2017

Contratada